



**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

ANO XXX - N° 025

11/02/00

**SUMÁRIO**

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 010 (DEZ) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

**SEÇÃO II**

**PARTE 1:**

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS..... PÁG. 002

**PARTE 2:**

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO SAA/DP..... PÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DLN/DP..... PÁG. 004

**PARTE 4:**

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MNS..... PÁG. 006

**SEÇÃO IV**

ANEXOS..... PÁG. 008

Maria José Campos de Macedo  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade  
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

**SEÇÃO II**Parte I:

Portaria nº 27.848 de 24 de janeiro de 2000.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005663/99-44,

RESOLVE, conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a MARIA HELENA CAMPOS DA PAZ MACHADO, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de viúva do ex-servidor NEY MACHADO, aposentado, matrícula SIAPE nº 3033953, ocupante do cargo de Professor Adjunto 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 08/09/99.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Portaria nº 27.866 de 10 de fevereiro de 2000.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E :**

I - Determinar, consoante o constante no processo nº 23069.001633/98-51, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar- Procedimento Sumário, para apurar o abandono de cargo e inassiduidade habitual, tipificados no art. 132, incisos II e III respectivamente, da Lei nº 8.112/90, em que está incurso o servidor JADIR SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula UFF nº 5612-9 e SIAPE nº 0306197-2, que faltou ao trabalho no período de 31 de março a 30 de abril de 1999, sem justificativa e pelas faltas de 62 (sessenta e dois) dias intercalados durante o ano de 1999.

II - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) FRANCISCO ANTONIO LOURENÇO FREIRE, Arquivista, matrículas UFF nº 3118-8 e SIAPE nº 304014-2, como Presidente;

b) ROSIMERE MARGARIDA MAGALHÃES, Assistente em Administração, matrículas UFF nº 8259-8 e SIAPE nº 308456-5, como membro;

III - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra "a", da mesma norma.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Portaria nº 27.867 de 10 de fevereiro de 2000.

EMENTA: Instauração de Sindicância e designação de Comissão para processá-la.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o constante no processo nº 23069.000749/00-96,

**R E S O L V E :**

I - Determinar a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos mencionados no supramencionado processo, às fls. 34, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão

II - Designar para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: AFFONSO CELSO CALVÃO, Professor Adjunto, Nível 4, matrículas UFF nº 2227-2 e SIAPE nº 303267-1, FRANCISCO ANTONIO LOURENÇO FREIRE, Arquivista, matrículas UFF nº 3118-8 e SIAPE nº 304014-2 e ROSIMERE MARGARIDA MAGALHÃES, Assistente em Administração, matrículas UFF nº 8259-8 e SIAPE nº 308456-5, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DP N.º 03, de 07 de fevereiro de 200000

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea "g" do inciso I, do item I, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08/09/77, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.00026/00-79, resolve:

Remover o servidor HUGO RODOLFO DE OLIVEIRA BARBOZA, Técnico em Eletromecânica, código 063026, Classe C, Padrão IV, matrículas UFF nº 8515-8 e SIAPE nº 1088477-6, do Núcleo de Imprensa Universitária para o Centro Tecnológico.

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE  
Diretora do DP

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DP N.º 04, de 07 de fevereiro de 2000

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea "g" do inciso I, do item I, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08/09/77, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.006476/99-32, resolve:

Remover a servidora, NOÉLIA CANTARINO DA COSTA, Técnico em Assuntos Educacionais, código 061088, Classe A, Padrão II, matrículas UFF nº 4958-8 e SIAPE nº 305632-4, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para o Gabinete do Reitor.

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE  
Diretora do DP

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DP N.º 005, de 09 de fevereiro de 2000

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea "g" do inciso I, do item I, da Portaria nº 5.820, de 06/09/77, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08/09/77, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.042814/99-27, resolve:

Remover a servidora, VALÉRIA DO CARMO RAMOS, Psicólogo, código 061072, Classe A, Padrão II, matrículas UFF nº 0683-5 e SIAPE nº 265102-4, do Centro de Estudos Gerais para o Centro e Ciências Médicas.

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE  
Diretora do DP

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD Nº 003/2000

Em, 08 de fevereiro de 2000.

SETOR: DLN/DP

PROCESSO Nº 23069.041707/99-8

INTERESSADO: MARIA VIRGINIA PORTELA CORREA

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO REFERENTE A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DECISÃO:

Retificar, com base na Resolução nº 35, do Senado Federal, que suspendeu a execução dos incisos I a III, do art. 7º, da Lei nº 8162/91, a licença prêmio por assiduidade, concedida através do Exp. N.º 063373/96-17, a MARIA VIRGINIA PORTELA CORREA, Prof. Adjunto, Mat. SIAPE 0968853-5, lotada no IACS, que passa a ser:

- 18.04.80 a 17.04.85;
- 18.04.85 a 17.04.90; e
- 18.04.90 a 17.05.95.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS  
Diretora da DLN/DP

## RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD Nº 004/2000

Em, 08 de fevereiro de 2000.

SETOR: DLN/DP

PROCESSO Nº 23069.020815/99-66

INTERESSADO: LILIAN AZEVEDO DA SILVA MOURA

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO REFERENTE A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DECISÃO:

Retificar, com base na Resolução nº 35, do Senado Federal, que suspendeu a execução dos incisos I e III, do art. 7º, da Lei nº 8162/91, a licença prêmio por assiduidade, concedida através do EXP.066319/96-70, a LILIAN AZEVEDO DA SILVA MOURA, Téc. em Assuntos Educacionais, mat. Siape 311728-5, lotado na Faculdade de Educação que passa a ser :

21.12.81 a 20.12.86 (já usufruída);  
21.12.86 a 20.12.91.

Acrescentamos que a interessada não faz jus a mais nenhum período de licença prêmio por assiduidade.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS  
Diretora da DLN/DP

R.D.D. nº 05/2000

A Diretora da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos dos artigos 87 a 90, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8112/90, e Resolução nº 35/99 do Senado Federal, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, cujo(s) período(s) a ser(em) usufruído(s) deverá(ão) ser marcado(s) oportunamente com a Chefia Imediata, devendo obedecer aos prazos legais de 01(um) único período de 03(três) meses ou 01(um) período de 02(dois) meses mais 01(um) mês a ser usufruído ou ainda 03(três) períodos de 01(um) mês, não sendo permitido usufruir períodos parcelados no mesmo ano civil, conforme Orientação Normativa nº 40, da SAF/DRII:

PROCESSO	NOME	CARGO	MAT. SIAPÉ	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
006420/99-88	ANA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	ASSIST. EM ADMINIST.	0623612-9	DP	28.03.79 a 27.03.84 28.03.84 a 27.03.89 28.03.89 a 27.03.94
002673/98-19	ARLETE RODRIGUES SANTAREM	AUX. DE ENFERMAGEM	0755007-2	DAS	12.02.76 a 11.06.81 (já usufruída) 12.06.81 a 11.09.86 (já usufruída) 12.09.86 a 11.09.91 12.09.91 a 11.09.96
031300/99-28	GERACINA RODRIGUES DE SOUZA	RECEPCIONISTA	0139626-8	CMO	01.10.81 a 30.09.86 01.10.86 a 30.09.91 01.10.91 a 30.09.96
004432/99-96	KATIA VIEIRA DOS SANTOS	JORNALISTA	0311022-1	ASCOM	03.03.86 a 02.03.91 03.03.91 a 02.03.96
031816/99-91	RAYMUNDA MATHIE DE VALE DOS ANJOS	CONTINÚO	0756481-2	CCM	24.05.82 a 23.05.87 (já usufruída) 24.05.87 a 23.05.92

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS  
Diretora da DLN/DP

Parte 4:

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MNS - Nº 04 de 03 de fevereiro de 2000

A Chefia do Departamento de Nutrição Social, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1- Designar os professores Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros, Luzia Giannini Cruz e Lucia Rosa de Carvalho para constituírem Banca de Seleção de Monitoria da Disciplina Administração de Serviços de Alimentação II para o exercício de 2000.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUZIA GIANNINI CRUZ  
Chefe do MNS

---

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MNS - Nº 05 de 03 de fevereiro de 2000

A Chefia do Departamento de Nutrição Social, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1- Designar os professores Luiz Antônio dos Anjos, Enilce Ferreira Sally e Cristina Pinheiro Mendonça para constituírem a Banca de Seleção de Monitoria da Disciplina de Avaliação Nutricional I para o exercício de 2000.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUZIA GIANNINI CRUZ  
Chefe do MNS

---

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MNS - Nº 06 de 03 de fevereiro de 2000

A Chefia do Departamento de Nutrição Social, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1- Designar os professores, Claudia March Frota de Souza, Luciéne Burlandy de Alcântara e Sheila Rotenberg, constituírem a Banca de Seleção de Monitoria da Disciplina de Nutrição Materno Infantil IV para o exercício de 2000.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUZIA GIANNINI CRUZ  
Chefe do MNS

---

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MNS - Nº 07 de 03 de fevereiro de 2000.

A Chefia do Departamento de Nutrição Social, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1- Designar os professores Vânia Maria Ramos de Martins, Luciene Burlandy de Alcântara e Cristina Pinheiro Mendonça para constituírem Banca de Seleção de Monitoria da Disciplina de Desenvolvimento da Comunidade para o exercício de 1999.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUZIA GIANNINI CRUZ  
Chefe do MNS

---

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### ANEXOS

#### EDITAL DO EXAME DE INGRESSO AOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS

ANO LETIVO -- 2000

#### 1. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO OFERECIDO:

##### 1.1. LITERATURA INFANTO-JUVENIL.

#### 2. INSCRIÇÕES:

2.1. Período: 02 a 17 de março de 2000

2.2. Local: Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras: Instituto de Letras - Av. Visconde do Rio Branco s/nº. - Campus do Gragoatá - Bloco C - sala 530 - Niterói - RJ - CEP 24210-200 - Telefone: (021) 717-4082 - Ramal: 222 e Fax: (021) 620-0642 - e-mail: <especletras.uff@uol.com.br> URL: <<http://w3.to/letras.uff/>>.

2.3. Horário: De 2ª a 6ª feira : das 11:00 às 17:00 horas.

#### 3. DOCUMENTAÇÃO:

3.1. 2 (duas) cópias do Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação. Na hipótese de tais documentos ainda não terem sido expedidos, o candidato poderá apresentar uma Declaração de conclusão ou Declaração de matrícula no último período do curso (no caso da apresentação desses documentos, o candidato aprovado deverá apresentar o Diploma ou o Certificado no ato da matrícula);

3.2. 2 (duas) cópias do documento de identidade;

3.3. 2 (duas) cópias do CIC;

3.4. 1 (uma) cópia do Histórico Escolar;

3.5. 1 (uma) via do *Curriculum Vitae* (com comprovantes).

3.6. Comprovante de recolhimento da taxa bancária.

3.6.1. Taxa de inscrição (valor): R\$15,00 (quinze reais).

3.6.2. Banco: Unibanco (agência 0938 - Posto UFF - Campus do Gragoatá).

3.6.3. Procedimento: O candidato deverá dirigir-se à Secretaria da Especialização para retirar a guia de recolhimento. Após o pagamento, voltar à Secretaria para fazer a inscrição.

Obs.: A inscrição só será feita mediante a apresentação de todos os documentos, inclusive o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

#### 4. ADMISSÃO:

##### 4.1. LITERATURA INFANTO-JUVENIL

4.1.1. O ingresso: será feito mediante prova escrita, entrevista e análise do *Curriculum Vitae*.

Obs.: A prova escrita será uma composição acerca da produção recente em Literatura Infanto-Juvenil em Língua Portuguesa.

4.1.2. Número de vagas: 35 (trinta e cinco)

4.1.3. Calendário das provas:

Prova escrita: 20/03/2000 às 14 horas

Entrevista: 22/03/2000 a partir das 10 horas

4.1.4. Curso de graduação exigido: qualquer graduação.

4.1.5. Horário do curso: 2ª, 4ª e 5ª - das 18h às 22 horas.

4.1.6. Inscrições em disciplinas e Cadastramento (aprovados): 24 de março das 11 às 16 horas

4.1.7. Início das aulas: 27 de março

#### 5. OBSERVAÇÕES GERAIS:

5.1. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

5.2. A prova escrita é eliminatória.

5.2. Não haverá revisão de provas.

5.3. Em caso de desistência, haverá reclassificação.

5.4. Os documentos dos desistentes e/ou reprovados ficarão na secretaria à disposição para a devolução ao candidato pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

Niterói, 01 de fevereiro de 2000.



## EDITAL

## COMISSÃO ELEITORAL LOCAL ( CEL )

## CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CHEFES E SUBCHIEFES DE DEPARTAMENTOS DE ENSINO DA UNIDADE

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS nº 01/2000 de 20 de janeiro de 2000, do Diretor da Faculdade de Medicina e de acordo com a Resolução 104/97 - CUV/UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Faculdade de Medicina, com objetivo de identificar suas preferências com respeito a escolha de Chefes e Subchefes dos seguintes Departamentos de Ensino da Unidade: Medicina Clínica – MMC; Materno Infantil – MMI; Patologia – MPT e Radiologia – MRD.

## 1. Da Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral instalada em 20 de janeiro de 2000, presidida pelo Prof. Marco Antonio Gomes Andrade, estará à disposição dos interessados a partir do dia 11 de fevereiro de 2000, no horário de 09:00 às 15:00 horas na Secretaria da Faculdade de Medicina para prestar esclarecimentos sobre as inscrições.

## 2. Das inscrições

a) As inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos na Secretaria da Faculdade de Medicina no dias 17 e 18 de fevereiro de 2000 no horário de 09:00 às 17:00 horas.

b) Poderão candidatar-se os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF e que estiverem lotados no respectivo Departamento de Ensino

c) É inelegível o professor que se encontrar à disposição de órgão não pertencente à UFF, ou em licença sem vencimentos e aqueles que se encontrarem em estágio probatório.

d) Os candidatos deverão comparecer no horário acima estabelecido munidos dos seguintes documentos:

(1) último contra-cheque (original e cópia),

(2) curricula vitarum (resumido),

(3) plataforma eleitoral.

## 3. Da propaganda eleitoral

a) A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

b) A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos espaços da Unidade, bem como os quadros de avisos nas dependências do Hospital Universitário Antônio Pedro.

c) Poderá ser agendado um ou mais debates entre os candidatos, localizados dentro de instalações da Unidade, a critério da CEL

## 4. Da cédula eleitoral

A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada e na extremidade inferior a disposição dos nomes dos candidatos na cédula deverá obedecer à ordem alfabética com relação ao nome do candidato a Chefe de Departamento, seguindo abaixo o nome do candidato a Subchefe componente da chapa.

A cédula eleitoral terá a mesma cor para o segmento docente e técnico-administrativo e cor diferente para o segmento discente.

## 5. Do direito ao voto

Poderá votar :

a) O professor do pertencente ao quadro permanente da UFF na seção correspondente ao Departamento de Ensino onde está lotado

Continuação...

- b) O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF na seção correspondente ao Departamento de Ensino onde está lotado.
- c) Os alunos dos cursos de graduação em medicina e de pós graduação (strictu e lato sensu) inscritos em disciplinas vinculadas ao Departamento de Ensino e devidamente matriculados no período letivo correspondente ao da realização da consulta.
- d) Os médicos-residentes cursistas dos PRM das especialidades de cada Departamento de Ensino.
- e) Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá ( art. 44 alínea d - RGCE / Resolução 104/97 -- CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence.
- f) No caso do nome do eleitor não constar da listagem correspondente, poderá exercer o seu direito, votando em separado.
- g) O voto é pessoal, secreto e singular.
- h) Sob hipótese alguma poderá o leitor votar por mais de uma vez, em função de dupla matrícula.

#### 6. Da data da consulta

A consulta eleitoral para escolha de Chefes e Subchefes de Departamentos de Ensino, será realizada nos dias 13 e 14 de março de 2000, no horário de 09:00 às 17:00 horas, no hall de entrada do 2º andar – Anfiteatro Reitor Argemiro de Oliveira, onde encontrar-se-ão todas as mesas receptoras.

#### 7. Da apuração dos votos

A apuração dos votos será realizada pela Mesa Receptora (MR) que ao término da votação será transformada em Mesa Apuradora (MA), na Sala de Reuniões da Faculdade de Medicina, após o término dos trabalhos no 2º dia de votação.

#### 8. Das disposições finais

A consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela CEL, cabendo recurso ao Colegiado da Unidade.

Niterói, 09 de fevereiro de 2000

**MARCO ANTONIO GOMES ANDRADE**

Presidente da CEL

